

LEI Nº 1.848, de 21 de julho de 2011. (Alterado pelo Projeto de Lei Legislativo Nº.019/2011 datado de 29 de julho de 2011).

EMENTA: Denomina a Rua Siqueira Campos localizada no Centro da Cidade de “**AVENIDA DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA**” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições faz saber que o **Povo por seus Representantes**, DECRETA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Siqueira Campos, localizada no Centro da Cidade, de “**AVENIDA DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA**”. (Alterado pelo Projeto de Lei Legislativo Nº 019/2011 datado de 29 de julho de 2011).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em
10 de agosto de 2011.


MARCOS ANTONIO DA SILVA
PREFEITO